

## ÉDITO

**Processo 171/11.14/1385**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na **DIREÇÃO-GERAL de ENERGIA e GEOLOGIA**, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, nº 208, 1069-039 LISBOA, tel. 217922700/800 e na Secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL de VILA FRANCA DE XIRA**, durante **15 dias**, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela **E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT- Sul, Área de Ativos Lisboa**, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

**Linha Aérea de Média Tensão, a 30 kV - LA 3233, com 675 m, entre o apoio nº 7 da LA.3160/R18 e o apoio nº 12 da LA.0734, em vila Franca de Xira e Benavente, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira.**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta DIREÇÃO-GERAL ou na Secretaria daquela CÂMARA MUNICIPAL, dentro do citado prazo.

Lisboa, 22 de agosto de 2024

  
**Filipe Pinto**  
Diretor de Serviços de Energia Elétrica

  
**Fernando António**  
Divisão de Regulamentação e Controlo  
(Despacho n.º 4443/2021,  
C. R. n.º 64/2021, Série II de 2021-04-30)